



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-118 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 080/2026

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025.

ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.575/2025 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no presente exercício financeiro, no montante de R\$34.836,76 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824412132013	Divisão de assistência social geral	
937	3353	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	34.836,76

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em receita realizada na fonte de recursos em epígrafe, conforme balancete da receita, em apenso, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2.575/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de junho de 2026.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 – Fone/Fax: (44) 3675-4300

CEP: 87820-118 – CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

www.cidadegaucha.pr.gov.br

Estado do Paraná

Balancete da Receita

1º Semestre/2026 Folha: 1

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Receita	Descrição	Previsto Líquido	Arrecadado Período	Arrecadado no Ano	Diferença
937 Bloco de Investimentos (SUAS)					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	34.836,76	34.836,76	34.836,76
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração Bancária - Geral	0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Geral - Principal	0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
254		0,00	4.836,76	4.836,76	4.836,76
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Corre	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito F	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
253		0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da Fonte		0,00	34.836,76	34.836,76	34.836,76
Total Geral		0,00	34.836,76	34.836,76	34.836,76